

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000720250128000462

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação destina-se à aquisição de kits natalidade para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Crateús - CE. A necessidade de contratação decorre do compromisso da administração municipal em prestar apoio social e econômico às gestantes em situação de vulnerabilidade, proporcionando o suporte necessário para um início de vida digno e adequado aos recém-nascidos. Esta iniciativa busca reduzir as desigualdades sociais, promovendo a saúde e o bem-estar das mães e dos bebês.

O problema a ser resolvido é a carência de recursos adequados para assistência às famílias em risco social no município, enfrentado através da distribuição dos kits que contêm itens essenciais para os cuidados iniciais com o bebê. A aquisição dos kits natalidade está alinhada ao interesse público de garantir condições básicas para o desenvolvimento saudável dos recém-nascidos, contribuindo para a melhora dos indicadores sociais e de saúde da população de Crateús.

A contratação está fundamentada nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que visam a eficiência, economicidade, e a obtenção de resultados mais vantajosos para a administração pública, assegurando o uso responsável e transparente dos recursos públicos.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Carla Maiara Pereira de Sousa

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação são descritos com fundamentação nas necessidades especificadas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Crateús-CE. Estes requisitos são essenciais para assegurar a escolha da solução mais adequada para a composição dos kits natalidade, com observância de critérios de sustentabilidade, bem como das leis e regulamentações específicas aplicáveis. Além disso, padrões mínimos de qualidade e desempenho serão exigidos para garantir a segurança e a eficácia dos itens fornecidos às beneficiárias.

- Requisitos Gerais:
  - Fornecimento de itens em conformidade com as normas vigentes de segurança e saúde que assegurem o bem-estar de recém-nascidos e suas mães.
  - Garantia de durabilidade e resistência dos materiais utilizados nos itens que compõem os kits natalidade.
  - Compatibilidade dos produtos com padrões nacionais ou internacionais para recém-nascidos.
- Requisitos Legais:
  - Os itens devem estar de acordo com as especificações de saúde pública e normas de certificação de qualidade.
  - Apresentação de certificações de qualidade pelos fornecedores, quando aplicável.
- Requisitos de Sustentabilidade:
  - Utilização de materiais hipoalergênicos e que promovam menor impacto ambiental.
  - Produtos de higiene devem ser dermatologicamente testados e livres de substâncias nocivas ao meio ambiente.
- Requisitos da Contratação:
  - O fornecedor deverá garantir a disponibilidade de todos os itens do kit na quantidade e dentro dos prazos estipulados.
  - Os itens de vestuário devem ser confeccionados com tecidos de fácil higienização e de alta aceitação no mercado.
  - Os produtos de uso direto no recém-nascido deverão ser testados e seguros, sem risco de causar alergias.

É essencial que os requisitos especificados estejam focados na real necessidade da Secretaria de Assistência Social, evitando imposições desnecessárias que possam limitar a competitividade da licitação. Todos os requisitos enumerados acima são indispensáveis para garantir que os kits natalidade atendam o público-alvo de forma eficaz, promovendo a qualidade de vida e a segurança das famílias beneficiadas.

#### 4. Levantamento de mercado

Para a aquisição dos itens para composição de kits natalidade destinados à Secretaria de Assistência Social do Município de Crateús-CE, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as principais soluções de contratação e suas respectivas vantagens e desvantagens. A seguir, destacam-se as opções disponíveis:

- Contratação direta com fornecedores locais e regionais, o que pode facilitar a logística e reduzir custos de transporte.
- Utilização de plataformas de compras governamentais que permitem a cotação e registro de preços de forma ampla e concorrencial.
- Realização de pregão eletrônico, que pode aumentar a competitividade e transparência no processo de contratação.
- Formação de parcerias com entidades sem fins lucrativos que possam auxiliar na distribuição e complementação dos kits com itens adicionais através de doações.

Após avaliação das opções acima, a solução mais adequada identificada para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social é a realização de um pregão

eletrônico. Esta modalidade permite grande abrangência no número de participantes, promove a transparência das negociações e deve assegurar a apresentação de propostas mais competitivas em termos de preço e qualidade dos produtos. Além disso, o pregão eletrônico permitirá angariar fornecedores de diversas localidades, garantindo assim a aquisição de itens que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade necessários.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de itens que compõem os kits natalidade necessários para a Secretaria de Assistência Social do Município de Crateús-CE é a mais adequada, considerando as necessidades da população atendida. A composição dos kits inclui itens essenciais para o cuidado e higiene de recém-nascidos, tais como banheiras plásticas infantis, álcool 70, algodão hidrófilo, fraldas descartáveis, entre outros, garantindo que as gestantes em situação de vulnerabilidade disponham do suporte material necessário para o início da parentalidade em condições dignas e seguras.

Esta solução leva em consideração as especificações de qualidade e segurança exigidas pelos regulamentos vigentes, conforme mencionado nos requisitos técnicos, assegurando que todos os produtos sejam adequados e seguros para o uso em recém-nascidos, sem oferecer riscos à saúde. A aquisição em conjunto de todos os itens é justificada pela necessidade de padronização dos kits, o que facilita o processo logístico de distribuição e atendimento às famílias beneficiadas.

A solução foi analisada à luz das disposições da Lei 14.133/2021, que exige que o planejamento das contratações públicas esteja alinhado aos princípios da economicidade, eficiência e efetividade (Art. 5º) e que a proposta de contratação seja a mais vantajosa para a Administração Pública (Art. 11, I). Ademais, conforme o Art. 23 da referida lei, o valor estimado da contratação estará compatível com os valores praticados no mercado, assegurando uma gestão otimizada dos recursos públicos.

Por fim, foi considerado o alinhamento da solução com o planejamento estratégico da Administração Pública local, garantindo que a contratação esteja inserida em um contexto mais amplo de ações sociais voltadas para a redução das desigualdades e promoção do bem-estar social. Com base no exposto, conclui-se que a presente solução atende plenamente aos requisitos técnicos, econômicos e sociais, confirmando-se como a opção mais viável e eficaz para o atendimento das necessidades identificadas.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL	1.200,000	Unidade
Especificação: BANHEIRA USO INFANTIL, MODELO: RÍGIDA, DRENÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO P, COSTAS FIXO, ADICIONAL 1: C, SABONETEIRA, COR: C, COR, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 25 KG			
2	ALCOOL 70 - ÁLCOOL 70, 50 ML	1.200,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: ALCOOL 70 - ÁLCOOL 70, 50 ML			
3	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA COM 25G - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO	1.200,000	Unidade
Especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA COM 25G - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO			
4	CAMISETAS PACOTE COM 03 UNIDADES, 100% ALGODÃO.	1.200,000	Pacote
Especificação: CAMISETAS PACOTE COM 03 UNIDADES, 100% ALGODÃO.			
5	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO P, PACOTE COM 20 UNIDADES	1.200,000	Unidade
Especificação: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO P			
6	FRALDA EM TECIDO DUPLO	1.200,000	Unidade
Especificação: FRALDAS EM TECIDO DUPLO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 60 CM X 60 CM, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.			
7	MACACÃO LONGO EM MALHA PARA BEBÊ TAMANHO P.	1.200,000	Unidade
Especificação: MACACÃO LONGO EM MALHA PARA BEBÊ TAMANHO P.			
8	MIJÃO COM 3 CALÇAS EM MALHA 100% ALGODÃO.	1.200,000	Pacote
Especificação: MIJÃO COM 3 CALÇAS EM MALHA 100% ALGODÃO, LISA OU ESTAMPADA TAMANHO RECÉM NASCIDO, COM ABERTURA NO PÉ.			
9	POMADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURA DE BEBÊ.	1.200,000	Unidade
Especificação: POMADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURA DE BEBÊ. COM FRAGÂNCIA SUAVE, CREMOSA, TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 45 G, COM DADA DE VALIDADE DE 2 ANOS APARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO.			
10	SABONETE PARA BEBÊ, FRAGÂNCIA SUAVE 80 G	1.200,000	Unidade
Especificação: SABONETE PARA BEBÊ, FRAGÂNCIA SUAVE 80 G.			
11	SHAMPOO 120 ML SUAVE SEM SAL PARA BEBÊ.	1.200,000	Unidade
Especificação: SHAMPOO 120 ML SUAVE SEM SAL PARA BEBÊ. CONTENDO FORMULA EXCLUSIVA DE EXTRATO DE ALGODÃO QUE LIMPA O COURO CABELUDO, E OS PRIMEIROS FIOS DE CABELOS DO BEBÊ.			
12	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ.	1.200,000	Unidade
Especificação: TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ. COM CAPUZ, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDA APROXIMADA 70 X 70 CM.			
13	COLÔNIA INFANTIL 100 ML, DIVERSAS FRAGÂNCIAS.	1.200,000	Unidade
Especificação: COLÔNIA INFANTIL 100 ML, DIVERSAS FRAGÂNCIAS.			
14	KIT BANHO (ESCOVA, PENTE E SABONETEIRA)	1.200,000	Kit
Especificação: KIT BANHO (ESCOVA, PENTE E SABONETEIRA)-- (A ESCOVA E PENTE NÃO MACHUCAM O SUAVE COURO CABELUDO DO BEBÊ. COMPOSIÇÃO E CONTÚDO: ABS, CERDAS DE NYLON,TINTAS E MATERIAIS ATÓXICOS, NA COR BRANCA )			
15	JOGO DE LENÇOL	1.200,000	Unidade
Especificação: JOGO DE LENÇOL-- (TAMANHO PADRÃO, PARA BERÇO, 100% 90X150CM; 01 FRONHA MEDIDA APROXIMADAMENTE 30X40CM.) ALGODÃO, CONTENDO: 01 LENÇOL MEDIDA APROXIMADA: 90X150CM; 01 LENÇOL COM ELÁSTICO, MEDIDA APROXIMADA:			
16	MEIA PARA BEBE COMPOSICAO APROXIMADA 60% ALGODÃO	1.200,000	Par
Especificação: MEIA PARA BEBE COMPOSICAO APROXIMADA 60% ALGODÃO (MEIA PARA BEBE COMPOSIÇÃO APROXIMADA 60% ALGODÃO;37% POLIAMIDA; 35 ELASTANO;TAMANHO 0 A 15.)			
17	KIT GORRO/SAPATINHO/LUVINHA	1.200,000	Kit
Especificação: KIT GORRO/SAPATINHO/LUVINHA ((SAPATO, TOUCA E LUVA BEBÊ- MALHA) - RECÉM NASCIDO, COM CORES SORTIDAS, PODENDO ESCOLHER FEMININO, MASCULINO E NEUTRO. RN ( 0 A 3 MESES) MALHA CONFORTAVÉL PARA O BEBÊ, 100% ALGODÃO. )			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
18	PAGÃO-- (EM MALHA COM TRÊS PEÇAS (CALÇA/BLUSINHA/CASACO)	1.200,000	Unidade
Especificação: PAGÃO-- (EM MALHA COM TRÊS PEÇAS (CALÇA/BLUSINHA/CASACO) -CONFECCIONADO EM MALHA DE ALTA QUALIDADE 100% ALGODÃO FIO 30.1-)			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL	1.200,000	Unidade	61,15	73.380,00
Especificação: BANHEIRA USO INFANTIL, MODELO: RÍGIDA, DRENÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO P, COSTAS FIXO, ADICIONAL 1: C, SABONETEIRA, COR: C, COR, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 25 KG					
2	ALCOOL 70 - ÁLCOOL 70, 50 ML	1.200,000	Unidade	3,06	3.672,00
Especificação: ALCOOL 70 - ÁLCOOL 70, 50 ML					
3	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA COM 25G - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO	1.200,000	Unidade	3,43	4.116,00
Especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA COM 25G - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO					
4	CAMISETAS PACOTE COM 03 UNIDADES, 100% ALGODÃO.	1.200,000	Pacote	27,11	32.532,00
Especificação: CAMISETAS PACOTE COM 03 UNIDADES, 100% ALGODÃO.					
5	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO P, PACOTE COM 20 UNIDADES	1.200,000	Unidade	25,21	30.252,00
Especificação: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO P					
6	FRALDA EM TECIDO DUPLO	1.200,000	Unidade	20,57	24.684,00
Especificação: FRALDAS EM TECIDO DUPLO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 60 CM X 60 CM, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.					
7	MACACÃO LONGO EM MALHA PARA BEBÊ TAMANHO P.	1.200,000	Unidade	22,26	26.712,00
Especificação: MACACÃO LONGO EM MALHA PARA BEBÊ TAMANHO P.					
8	MIJÃO COM 3 CALÇAS EM MALHA 100% ALGODÃO.	1.200,000	Pacote	36,70	44.040,00
Especificação: MIJÃO COM 3 CALÇAS EM MALHA 100% ALGODÃO, LISA OU ESTAMPADA TAMANHO RECÉM NASCIDO, COM ABERTURA NO PÉ.					
9	POMADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURA DE BEBÊ.	1.200,000	Unidade	15,16	18.192,00
Especificação: POMADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURA DE BEBÊ. COM FRAGÂNCIA SUAVE, CREMOSA, TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 45 G, COM DADA DE VALIDADE DE 2 ANOS APARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO.					
10	SABONETE PARA BEBÊ, FRAGÂNCIA SUAVE 80 G	1.200,000	Unidade	3,62	4.344,00
Especificação: SABONETE PARA BEBÊ, FRAGÂNCIA SUAVE 80 G.					
11	SHAMPOO 120 ML SUAVE SEM SAL PARA BEBÊ.	1.200,000	Unidade	11,25	13.500,00
Especificação: SHAMPOO 120 ML SUAVE SEM SAL PARA BEBÊ. CONTENDO FORMULA EXCLUSIVA DE EXTRATO DE ALGODÃO QUE LIMPA O COURO CABELUDO, E OS PRIMEIROS FIOS DE CABELOS DO BEBÊ.					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
12	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ.	1.200,000	Unidade	25,06	30.072,00
Especificação: TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ. COM CAPUZ, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDIDA APROXIMADA 70 X 70 CM.					
13	COLÔNIA INFANTIL 100 ML, DIVERSAS FRAGÂNCIAS.	1.200,000	Unidade	13,93	16.716,00
Especificação: COLÔNIA INFANTIL 100 ML, DIVERSAS FRAGÂNCIAS.					
14	KIT BANHO (ESCOVA, PENTE E SABONETEIRA)	1.200,000	Kit	30,02	36.024,00
Especificação: KIT BANHO (ESCOVA, PENTE E SABONETEIRA)-- (A ESCOVA E PENTE NÃO MACHUCAM O SUAVE COURO CABELUDO DO BEBÊ. COMPOSIÇÃO E CONTÚDO: ABS, CERDAS DE NYLON,TINTAS E MATERIAIS ATÓXICOS, NA COR BRANCA )					
15	JOGO DE LENÇOL	1.200,000	Unidade	45,44	54.528,00
Especificação: JOGO DE LENÇOL-- (TAMANHO PADRÃO, PARA BERÇO, 100% 90X150CM; 01 FRONHA MEDIDA APROXIMADAMENTE 30X40CM.) ALGODÃO, CONTENDO: 01 LENÇOL MEDIDA APROXIMADA: 90X150CM; 01 LENÇOL COM ELÁSTICO, MEDIDA APROXIMADA:					
16	MEIA PARA BEBE COMPOSICAO APROXIMADA 60% ALGODÃO	1.200,000	Par	6,13	7.356,00
Especificação: MEIA PARA BEBE COMPOSICAO APROXIMADA 60% ALGODÃO (MEIA PARA BEBE COMPOSIÇÃO APROXIMADA 60% ALGODÃO;37% POLIAMIDA; 35 ELASTANO;TAMANHO 0 A 15.)					
17	KIT GORRO/SAPATINHO/LUVINHA	1.200,000	Kit	26,16	31.392,00
Especificação: KIT GORRO/SAPATINHO/LUVINHA ((SAPATO, TOUCA E LUVA BEBÊ- MALHA) - RECÉM NASCIDO, COM CORES SORTIDAS, PODENDO ESCOLHER FEMININO, MASCULINO E NEUTRO. RN ( 0 A 3 MESES) MALHA CONFORTAVÉL PARA O BEBÊ, 100% ALGODÃO. )					
18	PAGÃO-- (EM MALHA COM TRÊS PEÇAS (CALÇA/BLUSINHA/CASACO)	1.200,000	Unidade	20,17	24.204,00
Especificação: PAGÃO-- (EM MALHA COM TRÊS PEÇAS (CALÇA/BLUSINHA/CASACO) -CONFECCIONADO EM MALHA DE ALTA QUALIDADE 100% ALGODÃO FIO 30.1-)					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 475.716,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão quanto ao parcelamento do objeto em questão, referente à aquisição de itens para composição de kits natalidade para a Secretaria de Assistência Social do Município de Crateús-CE, foi tomada com base na análise detalhada de diversos fatores técnicos e econômicos, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Neste caso específico, decidiu-se pela não adoção do parcelamento, pelas razões a seguir elencadas:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi realizada uma avaliação técnica quanto à divisibilidade do objeto, constatando-se que, embora tecnicamente a divisão fosse possível, a funcionalidade e a eficiência no atendimento às necessidades das famílias beneficiadas poderiam ser prejudicadas pela variação na qualidade e características dos itens adquiridos de diferentes fornecedores.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto poderia gerar complexidades adicionais no processo de aquisição, influenciando negativamente na viabilidade econômica do contrato. Manter a integridade do lote único assegura homogeneidade na qualidade dos kits e simplifica a logística de

distribuição.

- **Economia de Escala:** Optar por um único fornecedor permite maximizar as economias de escala, garantindo a obtenção de melhores preços e condições para o município. A divisão potencial de fornecedores poderia resultar em custos adicionais que superariam os benefícios econômicos do parcelamento.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A decisão de manter um lote único não interfere negativamente na competitividade do processo, já que existem diversos fornecedores no mercado capazes de atender à demanda integral. A manutenção de um lote único não restringe a participação de pequenos fornecedores que já operam com estes produtos.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Justifica-se o não parcelamento pelo fato de que a divisão implicaria perda significativa de economia de escala e um provável impacto negativo na uniformidade e qualidade do atendimento às famílias assistidas.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado evidenciam que a prática de não parcelamento está alinhada com as práticas do setor, garantindo melhores condições de negociação e homogeneidade nos produtos fornecidos.
- **Consideração de Lotes:** Ainda que o volume de aquisição seja significativo, a possibilidade de redução nos benefícios econômicos decorrentes do parcelamento, associada às complexidades de gestão de múltiplos contratos, fundamenta a manutenção da contratação unificada.

Todas as etapas do processo foram documentadas com rigor, de forma a garantir a transparência e a conformidade com as normativas vigentes, assegurando que a decisão tomada é a mais vantajosa para atender plenamente o interesse público envolvido.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos itens para composição dos kits natalidade está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Crateús para o exercício financeiro de 2025. Esta necessidade foi identificada como prioritária dentro das ações estratégicas de apoio às políticas sociais conduzidas pela Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de prover suporte às gestantes em situação de vulnerabilidade e promover a inclusão social no município.

O alinhamento com o planejamento estratégico se dá pela conexão direta entre a presente contratação e os objetivos de redução das desigualdades sociais e melhoria das condições de vida das famílias atendidas, conforme estabelecido no plano anual. Todas as etapas e especificações da aquisição foram delineadas para cumprir as metas institucionais estabelecidas, reforçando o compromisso da entidade com a gestão responsável e eficiente dos recursos públicos.

## 10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a aquisição dos kits natalidade para a Secretaria de Assistência Social do Município de Crateús-CE são os seguintes:

- Proporcionar suporte adequado a gestantes em situação de vulnerabilidade social, garantindo que os recém-nascidos tenham acesso imediato a produtos essenciais para a saúde e bem-estar.
- Promover a inclusão social e a igualdade, contribuindo para a redução das desigualdades através da distribuição equitativa de itens essenciais para as famílias necessitadas.
- Garantir a segurança e qualidade dos produtos fornecidos, assegurando conformidade com as normas de segurança e saúde vigentes, evitando riscos aos beneficiários.
- Otimizar os recursos públicos através de uma aquisição planejada e eficiente, respeitando os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.
- Alinhar a contratação com as políticas públicas de promoção social, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município de Crateús.
- Monitorar e avaliar continuamente a eficácia da distribuição dos kits, ajustando estratégias conforme necessário para melhor atender às necessidades da população alvo.

## 11. Providências a serem adotadas

Para a adequada execução da contratação dos kits natalidade para o atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Crateús, a Prefeitura Municipal deverá adotar as seguintes providências:

- Identificação e designação de um servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo que a entrega e a qualidade dos itens atendam aos requisitos especificados.
- Realização de capacitação para os agentes públicos envolvidos no processo de licitação e execução contratual, com foco nos aspectos técnicos e administrativos relativos à compra e distribuição dos kits natalidade.
- Desenvolvimento de um cronograma de entrega com o fornecedor, ajustando as datas conforme a demanda identificada pela Secretaria de Assistência Social.
- Implementação de um sistema de controle e acompanhamento dos recebimentos, que permita verificar a conformidade e a qualidade dos itens entregues.
- Promoção de reuniões periódicas com a Secretaria de Assistência Social para avaliação da adequação dos kits distribuídos e identificação de melhorias contínuas no processo.
- Criação de um canal de comunicação eficaz entre a administração pública e o fornecedor para resolução rápida de eventuais problemas na execução do contrato.
- Elaboração de relatórios de acompanhamento e execução contratual para assegurar a transparência e a prestação de contas à sociedade sobre a utilização dos recursos públicos.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do registro de preços, apesar de nesta situação específica constar que sua

utilização não será adotada, poderia ser justificada de acordo com as diretrizes da Lei 14.133/2021, considerando algumas de suas vantagens em cenários compatíveis. O sistema de registro de preços é útil para contratações frequentes, quando não há um quantitativo fixo determinado previamente, ou para situações em que se pretende garantir flexibilidade nos fornecimentos ao longo de um período.

- Flexibilidade: Registro de preços permitiria futura aquisição dos kits natalidade conforme a demanda se firmasse ao longo do tempo, adaptando-se às variações nas necessidades.
- Economia de Escala: Poderia facilitar o agrupamento de demandas de diferentes entidades públicas para garantir preços mais vantajosos.
- Planejamento: Ajuda a Administração a manter um planejamento e controle mais eficiente dos gastos ao longo de um período, oferecendo previsibilidade orçamentária.
- Transparência e Competitividade: O uso deste sistema poderia ampliar o leque de fornecedores participantes e fomentar um ambiente mais competitivo, alinhado aos princípios da administração pública.

Assim, a escolha de não adotar o sistema de registro de preços para esta aquisição está pautada na decisão de atender uma demanda claramente estimada por meio de pregão eletrônico, priorizando a celeridade e a simplicidade do processo administrativo, conforme autorizado pelo artigo 82 da Lei 14.133/2021, que estabelece parâmetros claros para situações onde o registro de preços se fazia desnecessário, pelo caráter pontual e previamente dimensionado da contratação.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é permitido à Administração Pública aceitar a participação de consórcios em licitações, desde que cumpridos os requisitos legais estabelecidos. No entanto, para a contratação em questão, optou-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio, com base nas seguintes considerações:

- A peculiaridade do objeto em questão não justifica a formação de consórcios, uma vez que a aquisição dos kits natalidade pode ser devidamente atendida por empresas individuais, sem necessidade de agrupamento de capacidade técnica ou financeira.
- Visando a simplificação do processo licitatório e a facilitação do gerenciamento e execução contratual, uma vez que a participação de consórcios poderia introduzir complexidades adicionais na administração do contrato.
- A vedação contribuirá para ampliar a concorrência entre os participantes individuais, promovendo o princípio da isonomia e melhorando as condições de preço e qualidade ofertadas à Administração Pública.

Estas medidas estão em conformidade com o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece condições específicas para a participação de consórcios, permitindo ajustes conforme a natureza do objeto licitado e os objetivos estratégicos da Administração.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Analisando a aquisição de itens para composição dos kits natalidade, é importante considerar possíveis impactos ambientais decorrentes do processo de produção, transporte e descarte dos produtos incluídos nos kits. Abaixo estão os impactos potenciais identificados e suas respectivas medidas mitigadoras:

- **Impacto na Produção de Plástico:** Produtos como banheiras plásticas e fraldas descartáveis podem contribuir para o aumento de resíduos plásticos.
  - **Mitigação:** Priorizar fornecedores que utilizem materiais reciclados e promovam práticas sustentáveis na produção.
  - **Mitigação:** Incentivar a reutilização e reciclagem de materiais plásticos quando possível.
- **Uso de Produtos Químicos:** Itens como álcool 70% e produtos de higiene pessoal podem conter substâncias que impactam o meio ambiente.
  - **Mitigação:** Selecionar produtos que sejam biodegradáveis e dermatologicamente testados para minimizar os efeitos nocivos ao meio ambiente.
- **Descarte de Resíduos:** O descarte inadequado de produtos como fraldas descartáveis pode poluir solos e cursos d'água.
  - **Mitigação:** Implementar campanhas de conscientização sobre o descarte adequado e separar resíduos recicláveis dos não recicláveis nos locais beneficiados.
- **Impacto no Transporte:** O transporte dos kits pode resultar em emissões de CO<sub>2</sub>.
  - **Mitigação:** Optar por logística que minimize o impacto ambiental, como o uso de transporte coletivo eficiente e otimização das rotas de entrega.
- **Consumo de Energia:** A fabricação e transporte podem aumentar o consumo de energia.
  - **Mitigação:** Contratar fornecedores que comprovem o uso de energias renováveis em seus processos produtivos.
- **Logística Reversa:** Necessidade de gestão dos produtos pós-consumo.
  - **Mitigação:** Manter e incentivar um sistema de logística reversa eficaz para o recolhimento e o correto tratamento de resíduos.

Essas medidas estão em alinhamento com os princípios de desenvolvimento sustentável, conforme preconizado na Lei 14.133/2021, e garantem que a aquisição dos kits natalidade contribua positivamente para o meio ambiente, na medida do possível.

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Analisadas as informações e dados levantados no Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de itens para composição de kits natalidade, conclui-se que a contratação é viável e razoável para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Crateús-CE. A aquisição dos kits natalidade está fundamentada nos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133, que regem as contratações públicas. A iniciativa visa garantir suporte essencial às gestantes em situação de vulnerabilidade, promovendo condições adequadas para o início da

parentalidade.

Além disso, a contratação está alinhada ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, conforme o estabelecido no Art. 18 da Lei 14.133, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz. A análise de mercado prevê que a aquisição dos kits seja feita em condições favoráveis de preço e qualidade, assegurando ainda o cumprimento dos critérios de segurança e saúde exigidos para bens destinados ao cuidado de recém-nascidos e mães.

Portanto, é plenamente justificada a realização da contratação, não só como medida de assistência social, mas também como um compromisso do município de Crateús com a redução da desigualdade e o apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade. Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente à viabilização do processo licitatório para a aquisição dos kits natalidade, em aderência aos ditames da Lei 14.133.

Crateús / CE, 6 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Davi Kelton Rodrigues Lima*  
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA  
PRESIDENTE